

ANÁLISE E JULGAMENTO DAS DOCUMENTAÇÕES DE HABILITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2023

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO, EXECUÇÃO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE ENERGIAS RENOVÁVEIS, DO TIPO ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA CONECTADO À REDE, A SER EXECUTADO NAS UNIDADES DO SENAC/AM.

Em 25 de outubro de 2023, foi realizada a sessão de recebimento dos envelopes contendo documentos para habilitação e proposta comercial, seguido da abertura dos envelopes referentes à habilitação, onde participaram as seguintes empresas:

| N.º | EMPRESA | CNPJ | REPRESENTANTE |
|-----|---|--------------------|--|
| 1 | CONSERVADORA DE MÁQUINAS FRITZ LTDA | 33.506.536/0001-32 | JOSE FRANCISCO ALBUQUERQUE DA ROCHA- RG 0595615-3 |
| 2 | OLIVEIRA SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES E MANUTENÇÃO DE ENERGIA RENOVAVEIS LTDA | 27.335.943/0001-21 | ITALO PEDRO SANTOS DE OLIVEIRA- CNH 05424170597 |
| 3 | PREMIER SYSTEM AUTOMAÇÃO LTDA | 11.167.375/0001-67 | SIRLEY MARQUES LAVOR- RG 2640983-6 |
| 4 | RIO AMAZONAS ENGENHARIA E PROJETOS LTDA | 15.580.944/0001-52 | MARCOS ALEXANDRE SIQUEIRA BRILHANTE- RG 1103534-0 |

DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Posto a análise da documentação apresentada pela empresa **CONSERVADORA DE MÁQUINA FRITZ LTDA**, onde foi possível verificar que na documentação apresentada consta como atividade principal: 4321-5/00 – Instalação e manutenção elétrica. Quanto à Prova de capital registrado e integralizado no valor mínimo de R\$ 587.413,85 (quinhentos e oitenta e sete mil, quatrocentos e treze reais, e oitenta e cinco centavos, **a empresa possui capital social de R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**, em desconformidade com o subitem 8.1.3.5 do Edital.

- A empresa **CONSERVADORA DE MÁQUINA FRITZ LTDA** não apresentou Certidão de Acervo Técnico – CAT solicitado nos subitens 8.1.4.2.2, 8.1.4.2.3, 8.1.4.2.3.1, 8.1.4.2.3.2, 8.1.4.2.3.3, 8.1.4.2.4 do Edital.

- A empresa **CONSERVADORA DE MÁQUINA FRITZ LTDA** não apresentou o balancete de 2 (dois) últimos meses anteriores que estiver fechado na data de entrega dos envelopes, em desconformidade com alínea b, subitem 8.1.3.3 do Edital.
- A empresa **CONSERVADORA DE MÁQUINA FRITZ LTDA** apresentou a Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial e Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND, vencidas, em desconformidade com subitem 8.1.3.1 e 8.3 do Edital.
- A empresa **CONSERVADORA DE MÁQUINA FRITZ LTDA** não apresentou cópia autenticada da carteira de identidade e CPF do representante legal, em desconformidade com subitem 8.1.1.4.1 do Edital.
- A empresa **CONSERVADORA DE MÁQUINA FRITZ LTDA** não efetuou consulta de inidôneos e demais cadastros envolvendo seu sócio majoritário, em desconformidade com subitens 8.1.2.11 e 8.1.2.12 do Edital.

Desta forma, a CLO entende que a empresa **CONSERVADORA DE MÁQUINA FRITZ LTDA** não atende aos requisitos de habilitação aqui supracitados.

Em à análise da documentação apresentada pela empresa **PREMIER SYSTEM AUTOMAÇÃO LTDA**, onde foi possível observar que na documentação apresentada consta como atividade principal: 27.10-4/01 – Fabricação de geradores de corrente contínua e alternada, peças e acessórios.

- A empresa **CONSERVADORA DE MÁQUINA FRITZ LTDA** não apresentou cópia autenticada da carteira de identidade e CPF do representante legal, em desconformidade com subitem 8.1.1.4.1 do Edital.

- A empresa **PREMIER SYSTEM AUTOMAÇÃO LTDA** não efetuou consulta de inidôneos e demais cadastros envolvendo seu sócio majoritário, em desconformidade com subitens 8.1.2.11 e 8.1.2.12 do Edital.
- A empresa **PREMIER SYSTEM AUTOMAÇÃO LTDA** não apresentou Certidão de Acervo Técnico – CAT solicitados nos subitens 8.1.4.2.2, 8.1.4.2.3, 8.1.4.2.3.1, 8.1.4.2.3.2 e 8.1.4.2.3.3 do Edital.

Desta forma, a CLO entende que a empresa **PREMIER SYSTEM AUTOMAÇÃO** não atende aos requisitos de habilitação aqui supracitados.

Em sequência a análise da documentação apresentada pela empresa **RIO AMAZONAS ENGENHARIA E PROJETOS LTDA**, onde foi possível observar que na documentação apresentada consta como atividade principal: 33.13-9/01 – Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos.

- A empresa **RIO AMAZONAS ENGENHARIA E PROJETOS LTDA** não apresentou cópia autenticada da carteira de identidade e CPF do representante legal, em desconformidade com subitem 8.1.1.4.1 do Edital.
- A empresa **RIO AMAZONAS ENGENHARIA E PROJETOS LTDA** não apresentou o balancete de 2 (dois) últimos meses anteriores que estiver fechado na data de entrega dos envelopes, em desconformidade com alínea b, subitem 8.1.3.3 do Edital.
- A empresa **RIO AMAZONAS ENGENHARIA E PROJETOS LTDA** não apresentou Certidão de Acervo Técnico – CAT contendo mínimo de 542,3KWp da potência em uma única instalação, em conformidade com subitem 8.1.4.2.2.
- A empresa **RIO AMAZONAS ENGENHARIA E PROJETOS LTDA** apresentou Atestado de Capacidade Técnica tendo como responsável técnico o engenheiro eletricista Marcos Alexandre Siqueira Brilhante, na data de 15/07/2023, emitido pela empresa ALTO RIO

NEGRO COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E DESCARTÁVEIS, tendo como descrição do serviço: serviços de manutenção preventiva e corretiva em um sistema solar fotovoltaico hibrido em flutuante para atendimento de carga em conjunto com o grupo geradores de emergência e banco de bateria”. Contudo, a referida não possui encontra-se comprovada através da apresentação da respectiva CAT, em desconformidade com o subitem 8.1.4.2.2.

- A empresa **RIO AMAZONAS ENGENHARIA E PROJETOS LTDA** não apresentou Certidão de Acervo Técnico – CAT contendo mínimo de 542,3KWp da potência em uma única instalação, em conformidade com subitem 8.1.4.2.3.1.
- A empresa **RIO AMAZONAS ENGENHARIA E PROJETOS LTDA** não apresentou Certidão de Acervo Técnico – CAT, contendo projeto de estrutura metálica para cobertura de estacionamento (carpot), vinculada ao engenheiro civil, somente ao engenheiro electricista Sr. Marcos Alexandre Siqueira Brilhante, em desconformidade com o subitem 8.1.4.2.3.2.

Desta forma, a CLO entende que a empresa **RIO AMAZONAS ENGENHARIA E PROJETOS LTDA** não atende aos requisitos de habilitação aqui supracitados.

Em sequência a análise da documentação apresentada pela empresa **OLIVEIRA SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES E MANUTENÇÃO DE ENERGIA RENOVAVEIS LTDA**, onde foi possível verificar que na documentação apresentada consta como atividade principal: 33.13-9/01 – Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos. Quanto à Prova de capital registrado e integralizado no valor mínimo de R\$ 587.413,85 (quinhentos e oitenta e sete mil, quatrocentos e treze reais, e oitenta e cinco centavos, a empresa possui capital social de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), em desconformidade com o subitem 8.1.3.5 do Edital.

- A empresa **OLIVEIRA SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES E MANUTENÇÃO DE ENERGIA RENOVAVEIS LTDA** apresentou CAT nº 992558/2022, tendo como responsável técnico. Sr. Ítalo Pedro Santos de Oliveira. Consta nesta ART nas observações “*autoria*

de projeto e execução”, porém não consta na planilha vinculada a CAT nada referente à execução de projetos de engenharia elétrica de implantação e manutenção de sistema de energia fotovoltaica. O profissional vinculado a ART não pode ser responsável técnico para elaboração ou execução de estrutura metálica para cobertura de estacionamento.

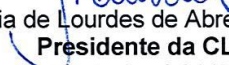
Desta forma, a CLO entende que a empresa **OLIVEIRA SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES E MANUTENÇÃO DE ENERGIA RENOVAVEIS LTDA** não atende aos requisitos de habilitação aqui supracitados.

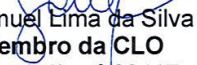
DO JULGAMENTO:

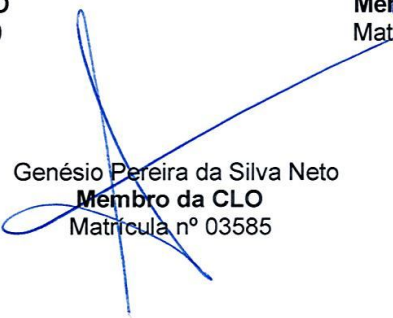
Diante das observações constatadas nas referidas documentações, a comissão de licitação de obras considera inabilitada as empresas, conforme quadro abaixo:

| N.º | EMPRESA | SITUAÇÃO |
|-----|--|-------------|
| 1 | CONSERVADORA DE MÁQUINAS FRITZ LTDA | INABILITADA |
| 2 | PREMIER SYSTEM AUTOMAÇÃO LTDA | INABILITADA |
| 3 | RIO AMAZONAS ENGENHARIA E PROJETOS LTDA | INABILITADA |
| 4 | OLIVEIRA SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES E MANUTENÇÃO DE ENERGIA RENOVAVEIS LTDA | INABILITADA |

COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE OBRAS


Maria de Lourdes de Abreu Almeida
Presidente da CLO
Matrícula nº 01170


Samuel Lima da Silva
Membro da CLO
Matrícula nº 03417


Genésio Pereira da Silva Neto
Membro da CLO
Matrícula nº 03585